



DECRETO Nº. 59 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra-Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

JANEIRO

- **ANO NOVO 2024** - DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (**segunda-feira**) - FERIADO NACIONAL.
- **FINAL DO RECESSO** – 07 de janeiro (**domingo**). Volta dia 08 (**segunda-feira**).

FEVEREIRO

- **CARNAVAL** - 12 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO.
- **CARNAVAL** - 13 (**terça-feira**) - FERIADO ESTADUAL.
- **CINZAS** - 14 (**quarta-feira**) - PONTO FACULTATIVO.

MARÇO

- **QUINTA-PAIXÃO** - 28 (**quinta-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** - 29 (**sexta-feira**) - FERIADO NACIONAL.

ABRIL

- **EMANCIPAÇÃO POLITICA** - 12 (**sexta-feira**), FERIADO MUNICIPAL;
- **TIRADENTES** - 21 de Abril (**domingo**), FERIADO NACIONAL.

MAIO

- **DIA DO TRABALHO** – 01 (**quarta-feira**) - FERIADO NACIONAL.

JUNHO

- **RECESSO MUNICIPAL** – 22 (**sábado**) inicia até dia 07(**domingo**). A volta se dará dia 08 de julho(segunda-feira);
- **SÃO JOÃO** – 24 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SÃO PEDRO** – 29 de Junho (**sábado**) - PONTO FACULTATIVO;
- **CORPUS CRISTI** – 30 (**domingo**) - FERIADO NACIONAL.

JULHO

- **INDEPENDÊNCIA DA BAHIA** – 02 (**terça-feira**) – FERIADO ESTADUAL.



- **FIM DO RECESSO 07 (domingo).** A volta ao trabalho dar-se-á dia 08 de julho (**segunda-feira**).

SETEMBRO

- **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 (sábado)** – FERIADO NACIONAL.
- **NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 08 (domingo)** – FERIADO MUNICIPAL.

OUTUBRO

- **NOSSA SENHORA APARECIDA – 12 (sábado)** – FERIADO NACIONAL.
- **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - 28 (segunda-feira)** – PONTO FACULTATIVO.

NOVEMBRO

- **FINADOS – 02 (sábado)** – FERIADO NACIONAL;
- **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 15 (sexta-feira)** – FERIADO NACIONAL;
- **DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 20 (quarta-feira)** – FERIADO NACIONAL.

DEZEMBRO

- **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 08 (domingo)** – FERIADO MUNICIPAL;
- **RECESSO NATALINO – 21 (sábado)** a 01 janeiro de 2025 (**quarta-feira**). A volta ao trabalho dar-se-á dia 2 de janeiro (**quinta-feira**).
- **NATAL – 25 (quarta-feira)**- FERIADO NACIONAL;
- **VESPERA DE ANO NOVO - 31 (terça-feira)**.

JANEIRO DE 2025

- **DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (quarta-feira)** – FERIADO NACIONAL.

Art. 2º. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal